



Disponibilizado no D.E.: 29/07/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Av. XV de Novembro, 734 - Bairro: Centro - CEP: 87013-230 - Fone: (44)3220-2872 - www.jfpr.jus.br - Email: prmar05@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003808-25.2014.4.04.7004/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CIAX COMERCIO DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO(A): ANDRE B. BONNES (OAB PR015837)

EXECUTADO: WANDERLEY ROQUE ROSA

APENSO(S) ART.28 LEF: 5002531-66.2017.4.04.7004, 5002981-72.2018.4.04.7004, 5003756-29.2014.4.04.7004, 5004507-16.2014.4.04.7004, 5005338-93.2016.4.04.7004, 5005794-77.2015.4.04.7004, 5005902-43.2014.4.04.7004

EDITAL Nº 700018694843

O JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s), integralmente na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: 25 de agosto de 2025, pagamento pelo preço mínimo de 100% da (re)avaliação.

2º Leilão: 01 de setembro de 2025, pagamento pelo preço mínimo de 50% da (re)avaliação.

Horários: os leilões terão início às 8:00, com encerramento dos lotes a partir das 17:00, um a um, de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos.

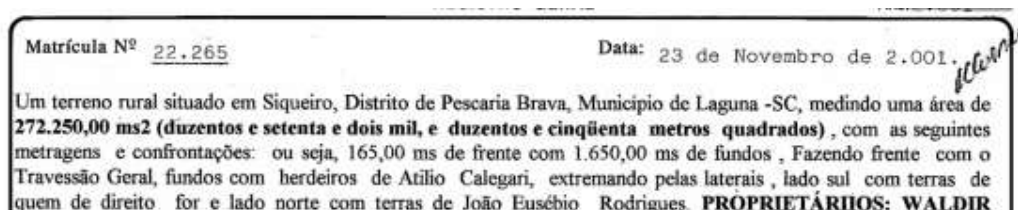
Leiloeiro(a): WERNO KLÖCKNER JÚNIOR (Fone: 44 3026-8008).

Local do leilão: o(a) leiloeiro(a) está autorizado(a) a receber lances em seu endereço eletrônico **www.kleiloes.com.br**.

Endereço do Juízo: Avenida XV de Novembro, nº 734, 1º andar, Edifício Nagib Name, Maringá/PR.

Valor do débito: R\$ 4.379.725,60, atualizado até 07/2025.

Descrição do(s) bem(ns):



Registro/Matrícula: R-02/Nº 22.265 DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA/SC.

Valor da (re)avaliação: R\$ 190.000,00.

Depositário(a): WANDERLEY ROQUE ROSA.

5003808-25.2014.4.04.7004

700018694843.V4



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Endereço do(s) imóvel(is): Terreno rural localizado em Siqueiro, município de Pescaria Brava/SC.

Ocupação: consta informação nos autos de que o imóvel se encontrava desocupado (região montanhosa de mata fechada e de difícil acesso), em 08/08/2024.

Ônus/Restrições: consta(m) o(s) seguinte(s) registro(s)/averbação(ões) na matrícula do imóvel juntada aos autos (evento 224, MATRIMÓVEL2):

Matrícula Nº 22.265	Data: Laguna 06 de Novembro 2002
Av.3-22.265 - Nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório, datado de 28 de outubro de 2002, firmado pela proprietária supra qualificada, neste ato representada por seu procurador Tarcísio de Aguiar, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob n.º: 344.646.549-91, residente e domiciliado na cidade de Capivari de Baixo - SC, em cumprimento as exigências da autoridade Florestal do Estado de Santa Catarina, tendo em vista o dispositivo no art. 16 alínea "a" e parágrafo 2º da Lei n.º 4.771/65 do código Florestal, será outorgada uma área de reserva florestal legal de 5,44 ha. correspondendo a 20% do terreno, gravada com utilização limitada nos termos da Legislação Florestal, conforme coordenadas do levantamento topográfico e planta que ficam arquivados neste Cartório. O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, ainda a promover a recomposição da área de Reserva Legal, em caso de inexistência de cobertura florística, parcial ou total, na área indicada. Laguna, 06 de novembro de 2002. Eu <u>Reg. Carlos F. Bernardes</u>, Registrador Emol.: R\$ 40,40.	
Av.4-22.265 - Nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório, datado de 21 de fevereiro de 2003, firmado pelo proprietário supra qualificado, e complementar o Av.3, descrevendo as coordenadas: iniciando no ponto 01 conforme consta no projeto com uma distância de 143,87 metros e com um azimute de 223º47'52" chega-se ao ponto 02, daí segue com a distância de 38,62 metros e com um azimute de 91º45'29" chega-se ao ponto 03, daí segue com a distância de 14,26 metros e com um azimute de 38º43'57" chega-se ao ponto 04, daí segue com a distância de 86,67 metros e com um azimute de 43º57'19" chega-se ao ponto 05, daí segue com a distância de 52,49 metros e com um azimute de 55º46'2" chega-se ao ponto 06, daí segue com a distância de 145,29 metros e com um azimute de 92º12'0" chega-se ao ponto 07, daí segue com a distância de 101,86 metros e com um azimute de 249º43'28" chega-se ao ponto 08, daí segue com a distância de 28,33 metros e com um azimute de 240º32'35" chega-se ao ponto 09, daí segue com a distância de 36,20 metros e com um azimute de 234º53'12" chega-se ao ponto 10, daí segue com a distância de 80,86 metros e com um azimute de 223º51'45" chega-se ao ponto 11, daí segue com a distância de 34,93 metros e com um azimute de 216º35'9" chega-se ao ponto 12, daí segue com a distância de 385,20 metros e com um azimute de 92º12'0" chega-se ao ponto 13, daí segue com a distância de 165,00 metros e com um azimute de 2º12'0" chega-se ao último ponto 14, conforme planta já arquivada neste cartório, onde encontram-se discriminadas as coordenadas (UTM) dos vértices da referida área. Laguna, 24 de fevereiro de 2003. Eu <u>Reg. Carlos F. Bernardes</u>, Registrador Emol.: R\$ 43,40.	
Protocolo n.º 37.491 livro 1-C fls. 146. R.º 22.265 - Nos termos do Of. 253/2004, datado de 05 de Abril de 2004, devidamente assinada Escrivã Rita Mercê da Cunha Bernardo, em cumprimento determinação do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama -PR, auto de Medida Cautelar de Arresto n.º 123/2004, em que é requerente CIAX - Comércio de Petróleo Ltda. e requerida Hencima - Comércio de Combustíveis Ltda., procedo neste ato ao ARRESTO DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA. Laguna, 17 de Maio de 2004. Eu <u>Reg. Carlos F. Bernardes</u>, Registrador.	
Protocolo n.º 37.672 livro 1-C fls. 150. R.º 22.265 - Nos termos do Of. 346/2004, datado de 03 de Maio de 2004, devidamente assinado pela Escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama -PR, Rita Mercê da Cunha Bernardo, autos de Medida Cautelar de Arresto n.º 190/2004, em que são requerentes CIAX - Comércio de Petróleo Ltda. e requerido Auto Posto Jardim Ltda., procedo neste ato ao Arresto do imóvel constante da presente matrícula. Laguna, 29 de Junho de 2004. Eu <u>Reg. Carlos F. Bernardes</u>, Registrador.	

Protocolo n.º 37.673 livro 1-C fls. 150. R.º 22.265 - Nos termos do Of. 403/2004, datado de 18 de Maio de 2004, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama -PR, Dr. Frederico Mendes Junior autos de Medida Cautelar de Arresto n.º 232/2004, em que são requerentes CIAX - Comércio de Petróleo Ltda. e requerido Abatecedora de Combustíveis São Luiz Ltda., procedo neste ato ao Arresto do imóvel constante da presente matrícula. Laguna, 29 de Junho de 2004. Eu <u>Reg. Carlos F. Bernardes</u>, Registrador.	
Protocolo n.º 38.940 livro 1-C fls. 178. R.º 22.265 - Nos termos do Ofício 209/2005, datado de 14 de Abril de 2005, devidamente assinado pela Escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama-PR Rita Mercê da Cunha Bernardo, em cumprimento autos de Medida Cautelar de Arresto n.º 108/2005, em que é requerente: CIAX - Comércio de Petróleo Ltda. e requerida: Sivonei & Oliveira, Ltda, procedo neste ato a CAUÇÃO do imóvel da presente matrícula. Laguna, 11 de Maio de 2005. Eu <u>Reg. Carlos F. Bernardes</u>, Registrador.	
Protocolo n.º 38.984 livro 1-C fls. 178. R.º 22.265 - Nos termos do Ofício 236/2005, datado de 02 de maio de 2005, devidamente assinado pela Escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama-PR Rita Mercê da Cunha Bernardo, em cumprimento autos de Medida Cautelar de Arresto n.º 145/2005, em que é requerente: CIAX - Comércio de Petróleo Ltda. e requerida: Missu Comércio de Combustíveis Ltda, procedo neste ato a CAUÇÃO do imóvel da presente matrícula. Laguna, 19 de Maio de 2005. Eu <u>Reg. Carlos F. Bernardes</u>, Registrador.	
Protocolo n.º 38.986 livro 1-C fls. 178. R.º 22.265 - Nos termos do Ofício 237/2005, datado de 02 de maio de 2005, devidamente assinado pela Escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama-PR Rita Mercê da Cunha Bernardo, em cumprimento autos de Medida Cautelar de Arresto n.º 151/2005 em que é requerente: CIAX - Comércio de Petróleo Ltda. e requerida: Auto Posto Exposição Ltda, procedo neste ato a CAUÇÃO do imóvel da presente matrícula. Laguna, 19 de Maio de 2005. Eu <u>Reg. Carlos F. Bernardes</u>, Registrador.	
Protocolo n.º 38.987 livro 1-C fls. 178. R.º 22.265 - Nos termos do Ofício 222/2005, datado de 19 de Abril de 2005, devidamente assinado pela Escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama-PR Rita Mercê da Cunha Bernardo, em cumprimento autos de Medida Cautelar de Arresto n.º 130/2005 em que é requerente: CIAX - Comércio de Petróleo Ltda. e requerida: Ribas & Zamuner Ltda, procedo neste ato a CAUÇÃO do imóvel da presente matrícula. Laguna, 19 de Maio de 2005. Eu <u>Reg. Carlos F. Bernardes</u>, Registrador.	
Protocolo n.º 40.363 livro 1-D fls. 06v. R.º 22.265 - Nos termos do Of. 715/06 SAFIS/DRF/MGÁ-PR, datado de 29 de Março de 2006, devidamente assinado pelo Che da SAFIS/DRF/MGÁ-PR, devidamente assinado por Gerry César Barankiewicz, procedo neste ato ao ARROLAMENTO em nome da Empresa CIAX Comércio de Petróleo Ltda, CNPJ n.º 01.729.209-0001-53. Laguna SC, 06 de Abril de 2006. Eu <u>Reg. Carlos F. Bernardes</u>, Registrador.	
Protocolo n.º 55.035 livro 1-J, datado de 19/05/2014. R.13- 22.265 - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, devidamente assinado em 21 de Fevereiro de 2014, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Laguna-SC, Dr. Paulo da Silva Filho, CARTA PRECATÓRIA CÍVEL/ATOS PROCESSUAIS - AUTOS n.º 0004155972011.8.24.0040; MANDADO 040.2014/001235-0-ZONA 7, sendo Autor: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito(a) no CNPJ nº 00.000.000/0000-00 e Réu: CIAX COMERCIO DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 01.729.209/0001-53, procedo neste ato ao registro da PENHORA do imóvel da presente matrícula. Laguna SC, 21 de Maio de 2014. Emolumentos e Selo: (Isento). Selo de fiscalização: DHU94956-SR9K. Eu	



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Prot. 61.523, datado de 07/06/2017. Av.18/22.265, em 08 de Junho de 2017. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens oriunda dos autos do Processo de Execução - Execução Fiscal, de número 0008816-67.2010.8.16.0173, com trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Umuarama/PR, emitida por Rodrigo Ferreira Coelho, em que figura como réu Cíax Comércio de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.729.209/0001-53, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 201706.0717.00300752-1A-070, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 22.265, fica INDISPONÍVEL. Hash: bc72.d761.3eba.8f83.b1f1.a5f7.d422.2f22.21d1.434e. Averbado por Luciane Mendes Witter, <i>Luciane Mendes Witter</i>, Oficiala Substituta. Emolumentos: Isento; Selo de fiscalização: EPD80949-ZKJO: R\$ 1,85. §
Prot. 63.544, datado de 19/04/2018. Av.19/22.265, em 24 de Abril de 2018. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos do Processo de Execução Fiscal, de número 0006144-57.2008.8.16.0173, com trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Umuarama/PR, emitida e aprovada por Vanessa Barreto Giroto Nunes, em que figura como executado Cíax Comércio de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.729.209/0001-53 e como exequente Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 201804.1818.00491146-1A-710, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 22.265, fica INDISPONÍVEL. Hash: 67a2.422f.6d42.d810.5bed.0fe9.f1a5.5ec7.0052.f56b. Averbado por Luciane Mendes Witter, <i>Luciane Mendes Witter</i>, Oficiala Substituta. Emolumentos: Isento; Selo de fiscalização: EWP18604-BASF: Isento.+
Prot. 63.685, datado de 11/05/2018. Av.20/22.265, em 22 de Maio de 2018. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos da Execução Fiscal, de número 5003808-25.2014.4.04.7004, com trâmite na 2ª Vara Federal de Umuarama/PR, emitida e aprovada por Valdemar Dias de Melo, em que figura como exequente União - Fazenda Nacional e como executada Cíax Comércio de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.729.209/0001-53, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 201805.1113.00506822-1A-370, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 22.265, fica INDISPONÍVEL. Hash: 6e97.e6fb.0d3a.5b7d.c6bf.168d.f651.f418.e430.b63e. Averbado por Luciane Mendes Witter, <i>Luciane Mendes Witter</i>, Oficiala Substituta. Emolumentos: Isento; Selo de fiscalização: EWP18859-P41U: Isento. §
Prot. 64.498, datado de 17/09/2018. Av.21/22.265, em 28 de Setembro de 2018. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos da Execução Fiscal, de número 0067476-75.2012.8.16.0014, com trâmite na 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, emitida e aprovada pelo Luciana Lalli Ayres Messas, em que figuram como exequente Estado do Paraná e como executado Cíax Comércio de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.729.209/0001-53 e Outros, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número

Continua no verso

FICHA Nº: 023V 201809.1714.00604428-1A-450, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 22.265, fica INDISPONÍVEL. Hash: 1c81.4524.0fd0.eec0.f8db.1f89.a022.8ad6.ebd2.6af7. Averbado por Gabrielle de Oliveira David, <i>Gabrielle de Oliveira David</i>, Escrevente Substituta. Emolumentos: Isento; Selo de fiscalização: EWP20330-0EDO: Isento.+
Prot. 66.302 datado de 18/06/2019. Av.22/22.265, em 15 de Julho de 2019. AVERBAÇÃO DE PENHORA: Nos termos do Mandado nº 720004505153, assinado digitalmente por Fernando Dietrich de Lima, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Criciúma/SC, em 21/03/2019, oriundo dos autos da Carta Precatória de número 5001418-88.2019.4.04.7204/SC, referente a Ação de Execução Fiscal, de número 5003808-25.2014.4.04.7004/PR, em que figuram como exequente União - Fazenda Nacional e como executado Cíax Comércio de Petróleo Ltda, com trâmite na 2ª Vara Federal de Umuarama/PR, devidamente instruído da Decisão, assinada digitalmente pelo Dr. Sandro Nunes Vieira, Juiz Federal, em 14/01/2019; Carta Precatória nº 700006166689, assinada digitalmente pelo Dr. Sandro Nunes Vieira, Juiz Federal, em 07/06/2019; e o Auto de Penhora e Depósito, assinado por Luis Fabiano Tesser, Oficial de Justiça Avaliador, PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 22.265 fica penhorado. Valor da Causa: R\$ 2.588.408,55 (dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). FRJ: Isento, nos termos do art. 10, §2º do Regimento de Custas e Emolumentos da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina - Lei Complementar Estadual 156/97. Averbado por Luciane Mendes Witter, <i>Luciane Mendes Witter</i>, Oficiala Substituta. Emolumentos: Isento; Selo de fiscalização: EWP22312-KSLA: Isento. =
Prot. 66.828 datado de 28/08/2019. Av.23/22.265, em 24 de Setembro de 2019. AVERBAÇÃO DE PENHORA: Nos termos do Mandado nº 040.2019/009092-4-Z06-Laguna/Pescaria Brava (Laguna), assinado digitalmente pelo Dr. Pablo Vinícius Araldi, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Laguna/SC, em 07/08/2019, oriundo dos autos da Carta Precatória de número 0301363-19.2019.8.24.0040, referente a Ação de Execução Fiscal, de número 006747-75.2012.8.16.0014, em que figuram como exequente Governo do Paraná - Secretaria do Estado da Fazenda e como executado Cíax Comércio de Petróleo Ltda e Outro, com trâmite na 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, devidamente instruído de Carta Precatória, assinada digitalmente por Luciana Lalli Ayres, Técnica Judiciária, em 15/04/2019; e o Auto de Penhora e Depósito, assinado por Fernando Borgo, Oficial de Justiça Avaliador, em 28/08/2019, PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 22.265 fica penhorado. Valor da Causa/Dívida: R\$ 7.581.220,09 (sete milhões quinhentos e oitenta e um mil duzentos e vinte reais e nove centavos). FRJ: Isento, nos termos do art. 10, §2º do Regimento de Custas e Emolumentos da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina - Lei Complementar Estadual 156/97. Averbado por Gabrielle de Oliveira David, <i>Gabrielle de Oliveira David</i>, Escrevente Substituta. Emolumentos: Isento; Selo de fiscalização: FKZ01752-284W: Isento. &

Prot. 67.475, datado de 28/11/2019. Av.25/22.265, em 20 de Dezembro de 2019. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos da Execução Fiscal, de número 0008755-12.2010.8.16.0173, com trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Umuarama/PR, em que figuram como exequente Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda e como executado Cíax Comércio de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.729.209/0001-53 e Outros, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 201911.2716.00713745-1A-081, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 22.265, fica INDISPONÍVEL. Hash: 8250.6024.b65a.6e1a.66ba.3ed4.78a5.454b.625c.657c. Averbado por Luciane Mendes Witter, <i>Luciane Mendes Witter</i>, Oficiala Substituta. Emolumentos: Isento; Selo de fiscalização: FKZ02309-MHDD: Isento. &
Prot. 68.891, datado de 30/07/2020. Av.26/22.265, em 21 de Agosto de 2020. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos da Execução Fiscal, de número 0008576-44.2011.8.16.0173, com trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Umuarama/PR, emitida e aprovada por Vanessa Barreto Giroto, Técnica Judiciária, em que figura como réu Cíax Comércio de Petróleo Ltda e outros, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202007.3011.01251935-1A-011, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 22.265, fica INDISPONÍVEL. Hash: bce8.da55.3e04.d834.9a84.70bc.a8b9.3339.4233.0598. Averbado por Gabrielle de Oliveira David, <i>Gabrielle de Oliveira David</i>, Escrevente Substituta. Emolumentos: Isento; Selo de fiscalização: FTS0063-LU03: Isento.+



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Prot. 69.833, datado de 26/11/2020.
Av.29/22.265, em 23 de Dezembro de 2020.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos da Ação de Execução Fiscal, de número 0002983-92.2015.8.16.0173, com trâmite na 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Umuarama/PR, emitida por Fernanda Maria Zarelli e aprovada por Maira Junqueira Moretto Garcia, em que figura como Executado Ciax Comércio de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.729.209/0001-53, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202011.2514.01362260-1A-240, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 22.265, fica **INDISPONÍVEL**. Hash: 2374.42d7.daa0.070f.41bd.ac1a.21e5.7562.ebe6.b616.
Averbado por **Gabrielle de Oliveira David**, *Gabrielle de Oliveira David*, Interina.
Emolumentos: Isento; Selo de fiscalização: FTS60499-5CIH: Isento.+

Prot. 69.834, datado de 26/11/2020.
Av.30/22.265, em 23 de Dezembro de 2020.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos da Ação de Execução Fiscal, de número 0015122-76.2015.8.16.0173, com trâmite na 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Umuarama/PR, emitida por Fernanda Maria Zarelli e aprovada por Maira Junqueira Moretto Garcia, em que figura como Executado Ciax Comércio de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.729.209/0001-53, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202011.2514.01362348-1A-091, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 22.265, fica **INDISPONÍVEL**. Hash: 2374.42d7.daa0.070f.41bd.ac1a.21e5.7562.ebe6.b616.
Averbado por **Gabrielle de Oliveira David**, *Gabrielle de Oliveira David*, Interina.
Emolumentos: Isento; Selo de fiscalização: FTS60500-RSRU: Isento.+

Prot. 71.753, datado de 22/06/2021.
Av.32/22.265, em 05 de julho de 2021.
INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos de Cumprimento de Sentença, de número 0004743-37.2005.8.16.0170, com trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR, emitida por Osmar dos Santos e aprovada por Marcelo Marcos Cardoso, Juiz de Direito, em que figura como executado Ciax Comércio de Petróleo Ltda, CNPJ nº 01.729.209/0001-53, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202105.0615.01606185-1A-980, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 22.265, fica **INDISPONÍVEL**. Hash: 7513.866d.2e30.85ef.0c7e.eff4.f6b7.d2b9.b6b4.8164.
Averbado por **Isadora da Rosa Fernandes**, *Isadora da Rosa Fernandes*, Oficial Substituta.
Emolumentos: R\$ 90,56; Selo Fiscal GEJ26731-6Z6B: R\$ 2,82.!

Prot. 72.195, datado de 02/08/2021.
Av.33/22.265, em 25 de agosto de 2021.
INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos de Execução Fiscal, de número 0045122-73.2010.8.07.0015, com trâmite na 2ª Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, emitida e aprovada por Paula Renata Gonçalves Cantergiani, em que figura como réu Ciax Comércio de Petróleo Ltda, CNPJ nº 01.729.209/0001-53, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202107.3013.01744097-1A-031, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 22.265, fica **INDISPONÍVEL**. Hash: 27f8.65fa.a66.201e.2004.f9b4.5207.32d3.2552.e375.
Averbado por **Isadora da Rosa Fernandes**, *Isadora da Rosa Fernandes*, Oficial Substituta.
Emolumentos: Isento; Selo Fiscal GCC74948-31PS: Isento.!

Prot. 74.430, datado de 22/03/2022.
Av.34/22.265, em 08 de abril de 2022.
INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos de Execução Fiscal, de número 0015123-61.2015.8.16.0173, com trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Umuarama/PR, emitida e aprovada por Vanessa Berreto Giroto, em que figura como réu Ciax Comércio de Petróleo Ltda, CNPJ nº 01.729.209/0001-53, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202203.2214.02064257-1A-740, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 22.265, fica **INDISPONÍVEL**. Hash: 3891.3251.2994.e9ec.5cca.92df.feb0.7d01.f459e922.
Averbado por **Isadora da Rosa Fernandes**, *Isadora da Rosa Fernandes*, Oficial Substituta.
Emolumentos: Isento; Selo Fiscal GHN38172-XFG7: Isento. @

Prot. 75.514, datado de 14/07/2022.
Av.35/22.265, em 02 de agosto de 2022.
INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos de Execução Fiscal, de número 0000584-66.2010.8.16.0173, com trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama/PR, emitida e aprovada por Antonio de Oliveira Menezes, em que figura como réu Ciax Comércio de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.729.209/0001-53, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Continua no verso

sob número 202207.1316.02245367-1A-670, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 22.265, fica **INDISPONÍVEL**. Hash: 961d.d5d5.d60c.6a5d.747c.f096.f5d6.3b94.5e80.eea4.
Averbado por **Isadora da Rosa Fernandes**, *Isadora da Rosa Fernandes*, Oficial Substituta.
Emolumentos: Isento; Selo Fiscal GJK66551-RQ26: Isento.!

Prot. 78.027, datado de 17/04/2023.
Av.36/22.265, em 18 de abril de 2023.
INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos de Execução Fiscal, de número 0008597-08.2013.8.16.0025, com trâmite na 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de Curitiba/PR, emitida e aprovada por Christiane Oliveira Ferrari, em que figura como réu Ciax Comercio de Petroleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.729.209/0001-53, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202304.1415.02652373-1A-500, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 22.265, fica **INDISPONÍVEL**. Hash: 4c29.5bhf.87be.e4b3.a412.4496.b51b.8912.12bd.65ef.
Averbado por **Isadora da Rosa Fernandes**, *Isadora da Rosa Fernandes*, Oficial Substituta.
Emolumentos: Sem incidência; FRJ: sem incidência; ISS: R\$ 0,00; Selo Fiscal: GSJ66005-4ZOI.+

Prot. 78.833, datado de 18/07/2023.
Av.37/22.265, em 19 de julho de 2023.
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM: Procedo a esta averbação para constar o Código Nacional de Matrícula (CNM) do presente folio real: 105429.2.0022265-73.
Averbado por **Isadora da Rosa Fernandes**, *Isadora da Rosa Fernandes*, Oficial Substituta.
Emolumentos: Sem incidência de emolumentos, nos termos do art. 235-A, da Lei 6.015/73 c/c o artigo 2º, parágrafo único do Provimento nº 143/2023 do CNJ; FRJ: Sem incidência; ISS: Sem incidência; Selo Fiscal: GVN86747-9SMD. &

Prot. 78.833, datado de 18/07/2023.
Av.38/22.265, em 19 de julho de 2023.
INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos de Execução Fiscal, de número 00082951520168160173, com trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama/PR, emitida por Aline Rocha Moret Frassate e aprovada por Tatiana Monteiro Caetano Garbin, em que figura como executada Ciax Comercio de Petroleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.729.209/0001-53, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202307.1713.02800119-1A-909, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 22.265, fica **INDISPONÍVEL**. Hash: 427d.2e6e.881d.8ab4.bee7.0541.ad51.fc78.d182.d3ad.
Averbado por **Isadora da Rosa Fernandes**, *Isadora da Rosa Fernandes*, Oficial Substituta.
Emolumentos: Isento; FRJ: Isento; ISS: Isento; Selo Fiscal GUD68477-DYON. &

Prot. 79.406, datado de 15/09/2023.
Av.39/22.265, em 15 de setembro de 2023.
INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos de Execução Fiscal, de número 0015303-06.2014.8.16.0014, com trâmite na 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, emitida e aprovada por Guilherme Augusto Barbosa Cesar, em que figura como exequente Estado do Paraná e executada CIAX Comércio de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.729.209/0001-53, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202309.1413.02926623-1A-109, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar

Continua na folha 06



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

que o imóvel objeto da presente matrícula de número 22.265, fica **INDISPONÍVEL**. Hash: e5f2.90d0.6dfe.cad1.204f.60a6.5352.2e93.1125.b0e.
Averbado por Isadora da Rosa Fernandes, *Isadora F.*, Oficiala Substituta.
Emolumentos: Isento; FRJ: Isento; ISS: Isento; Selo Fiscal: GUD68877-IZTW. =
Prot. 83.332, datado de 27/11/2024.
Av.40/22.265, em 27 de novembro de 2024.
INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202411.2613.03720300-1A-610, datado de 26/11/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pelo Núcleo de Justiça 4.0 - Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR, referente ao Processo da Execução Fiscal n. 0014653-59.2017.8.16.0173, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **CIAX COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.**
Emolumentos: Isento. FRJ: Isento. ISS: Isento. Selo de fiscalização: HEA51321-9E6G. A Oficiala Substituta: *Isadora F.* (Isadora da Rosa Fernandes).+

Ações/Recursos pendentes: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 50044356320134047004.

Débitos tributários anteriores à arrematação: o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) ao arrematante livre(s) e desembaraçado(s) dos créditos fiscais e tributários, tendo em vista que esses sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015. O arrematante arcará, todavia, com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação.

Ônus do arrematante: *a) custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos); b) preço pago pelo bem, em arrematação à vista ou parcelado, deverá ser imediatamente recolhido em conta de depósito judicial vinculada ao processo, adotando-se "código de operação" 005 (realizados por meio de guia de depósito comum, em conta bancária) ou "código de operação" 635 ou 280 (recolhidos por meio de DJE específico), conforme a legislação aplicável; c) comissão do(a) leiloeiro(a) arbitrada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; d) custos relativos à desocupação, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial (registro da Carta de Arrematação e de hipoteca, em caso de parcelamento do valor arrematado) dos bens arrematados (art. 29 da Resolução 236/2016 do CNJ); e) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do inciso II do artigo 703 do CPC.*

OBSERVAÇÃO: Os valores correspondentes a meação de cônjuge, cota parte de coproprietário(s) e penhora(s) trabalhista(s) incidente(s) sobre(s) o(s) imóvel(is), se houverem, serão depositados à vista pelo licitante vencedor no ato da arrematação, não estando sujeitos a eventual parcelamento autorizado pela parte exequente.

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES: (1) Caso não tenham sido encontrados, ficam intimados, por meio deste edital, todos os possíveis interessados: o(s) executado(s), seus respectivos cônjuges (se casados forem) e/ou na pessoa de seu representante legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado. Todos os interessados que eventualmente não tenham sido, ainda, cientificados do leilão, serão, assim, considerados intimados por meio deste edital; (2) Prevalecerá sempre o maior lance, independentemente se à vista ou parcelado; (3) Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições: **a)** todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas poderão participar do leilão, excetuando-se: (i) os incapazes; (ii) os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; (iii) os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

alienação estejam encarregados; (iv) o Juiz atuante no feito, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça; (v) os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; (vi) os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados e (vii) os advogados de qualquer das partes (artigo 890 do CPC/2015); **b)** a venda será **à vista**, podendo ser depositada **caução de 20%** (vinte por cento) do lance vencedor, em dinheiro, em qualquer dos casos, num prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contados da data do leilão. Deverão ser recolhidas, também no mesmo prazo, as **custas processuais de arrematação e a comissão do leiloeiro arbitrada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**. O restante do preço à vista deverá ser depositado em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data do leilão. Não pago, nesse prazo, o valor integral do lance, será perdida a caução em favor da parte credora (CPC, art. 897), como indenização pelo retardamento do leilão, que deverá ser refeito. Caberá ao leiloeiro controlar a integralização do pagamento. Em caso de inadimplência do arrematante, será desfeita a arrematação (CPC, art. 903, §1º, III), respondendo este, de qualquer modo, por perdas e danos, equivalentes a 20% do valor do lance; **c)** os interessados poderão apresentar propostas por escrito visando à aquisição do(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações diretamente para o(a) leiloeiro(a), **enquanto não iniciado o primeiro leilão, ou antes do segundo leilão (quando for o caso)**, nos termos do art. 895 do CPC; **d)** **no caso de pedido de suspensão do leilão por parcelamento ou pagamento do débito exequendo**, no período de 10 (dez) dias úteis que antecederem o leilão, a parte executada deverá pagar o equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) bem(ns), a título de ressarcimento das despesas do(a) leiloeiro(a), garantido o mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 10.000,00. **O valor devido a(o) leiloeiro(a) deverá ser necessariamente pago antes da data e horário programados para leilão**, sob pena de ser este realizado (tal pagamento será, assim, **condição** para que não se realize o leilão, e deverá ser feito diretamente a(o) leiloeiro(a), ou por meio de depósito judicial). Havendo suspensão ou cancelamento de leilão, fará jus o leiloeiro apenas aos valores antes referidos, sem cobrança adicional de outras despesas, tais como armazenagem, taxa de remoção de bens ou publicação de editais; **e)** fica assegurado o direito de visitação dos bens pelos interessados nos locais em que se encontrarem antes do início dos leilões; **f)** é atribuição dos licitantes verificar, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, **haja vista que serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia (art. 18 da Resolução 236/2016 do CNJ)**; **g)** o arrematante de imóvel deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, comprovar nos autos o registro da venda judicial na matrícula do bem e, se for o caso, apresentar o comprovante de formalização do parcelamento junto ao credor; **h)** resultando negativo o leilão eletrônico, fica autorizado o(a) leiloeiro(a) a proceder à **venda direta pelo prazo de 01 (um) ano contado da última avaliação do(s) bem(ns)**, nas mesmas condições constantes do edital e pelo mesmo preço que poderiam ser vendidos em segundo leilão.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento do(s) executado(s) e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, será publicado na forma da lei. Expedido e conferido por Cristiane Regina de Souza, Analista Judiciária.

Documento eletrônico assinado por **ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/>

5003808-25.2014.4.04.7004

700018694843.V4



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **700018694843v4** e do código CRC **5bf9cd0d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA

Data e Hora: 24/07/2025, às 18:07:12

5003808-25.2014.4.04.7004

700018694843 .V4